



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO  
FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO AMAZÔNICA**

**EDITAL UFOPA/FIAM Nº 004/2022**

A Fundação de Integração Amazônica (FIAM) no uso de suas atribuições, conforme contrato 001/2020 - Procce firmado entre a FIAM e a Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), necessário à execução do Programa de Extensão Multicampi, através do Projeto "Resgate de Manifestação Cultural Auto do Boi Bumbá de Óbidos" e, torna público o **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO**, concurso realizado para selecionar do Decreto nº 8.241/2014, do Decreto nº 6.170/2007, da Portaria Interministerial nº 1.823/2019, Resolução 141/2015 – Consun/Ufopa, no que lhe for aplicável e as normas estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Este edital visa somente à concessão de bolsas para execução das propostas aprovadas e classificadas no projeto Resgate de Manifestação Cultural "Auto do Boi Bumbá de Óbidos", conforme descreve o plano de trabalho do bolsista no Anexo 3.

**2. DAS CONDIÇÕES DA BOLSA**

2.1 Tipo: Bolsa de Extensão.

2.2 Quantidade de bolsas: 12 (doze) bolsas.

2.3 Duração: 2 (dois) meses.

2.4 Vigência: 01 de maio a 30 de junho de 2022.

2.5 Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

2.6 O Edital contará com recursos do Termo de Execução Descentralizada Nº 9308/2021 (TED), do Ministério da Educação (MEC), operacionados pela Fundação de Integração Amazônica (FIAM)

**3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1 O candidato para pleitear a bolsa prevista neste Edital deverá estar regularmente matriculado em um curso de graduação da Ufopa, Campus Óbidos.

3.2 O discente inscrito não pode ter concluído outro curso de graduação, exceto os bacharelados interdisciplinares da Ufopa, desde que tenha prosseguido o percurso acadêmico.

3.3 O candidato não pode ter reprovação por falta no último semestre letivo que antecede à solicitação da bolsa.

3.4 No histórico escolar do candidato deve aparecer o valor do Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.

3.5 Para concorrer nesse Edital, o candidato não poderá ter pendências com entrega de relatório, pagamento de GRU e entrega de documentos em geral junto à Procce; à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica – Proppit; à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – Proen e à Pró-Reitoria de Gestão Estudantil – Proges.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**  
**FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO AMAZÔNICA**

- 3.6** O candidato deve ter disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais para dedicação às atividades do Projeto, sem prejuízo das atividades acadêmicas do curso.
- 3.7** Os discentes que possuam vínculo empregatício não serão contemplados com bolsas no âmbito deste Edital, sob pena de devolução do recurso via GRU e impedimento de concorrer a editais da Procce.
- 3.8** O candidato não pode ter vínculo a outro tipo de bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos, nem desta Fundação, exceto bolsa do Programa Nacional de Assistência Estudantil, no âmbito da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil.
- 3.9** O discente inscrito não pode estar matriculado e cursando o primeiro ou último semestre do curso de graduação.
- 3.10** Para pagamento da bolsa, o candidato contemplado deve ser titular de conta corrente em qualquer banco, não sendo permitida conta conjunta ou conta poupança.
- 3.11** O discente não pode ter sido excluído anteriormente de algum programa de bolsa na Ufopa por desempenho insatisfatório.
- 3.12** O candidato deve ter interesse e afinidade com as áreas de Educação e de Patrimônio Cultural Brasileiro.

#### **4 DA INSCRIÇÃO**

- 4.1.** As inscrições para o processo seletivo serão realizadas mediante preenchimento do formulário online, disponível no link abaixo, seguindo as instruções:
- 4.1.1.** Preencher os seus dados corretamente no formulário <https://forms.gle/3htUMubgnZkX1A7ZA>, na data informada no cronograma.
- 4.1.2.** Candidatos com a inscrição homologada receberão por E-mail o Link para a entrevista;
- 4.1.3.** Enviar as documentações solicitadas conforme descreve os itens 5.0
- 4.2.** Terá seu pedido de inscrição indeferido, o candidato que:
- 4.2.1.** Preencher de forma incompleta o formulário online disponível no link;
- 4.2.2.** Não apresentar toda a documentação necessária;
- 4.2.3.** Não apresentar declarações devidamente datadas (dia, mês e ano) e assinadas pelos declarantes;
- 4.2.4.** Apresentar/anexar documentação ilegível, rasurada, desatualizada ou com qualquer tipo de falha.
- 4.2.5.** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados no formulário online.
- 4.2.6.** A Procce não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto ou falhas ocorridas nos equipamentos utilizados pelos discentes que impossibilitem a transferência de dados e documentos.
- 4.3.** Não serão aceitas inscrições em formato presencial, apenas on-line, conforme descreve as instruções no item 4.1.
- 4.4.** Caso um mesmo candidato envie mais de uma inscrição, será considerada apenas a última versão enviada.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**  
**FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO AMAZÔNICA**

4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

## **5 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

5.1. Os candidatos deverão anexar ao formulário on-line, conforme descrito no item 4, os seguintes documentos:

5.1.1. Comprovante de matrícula e histórico escolar atualizados, neste último deve aparecer o valor do Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.

5.1.2. Declaração de que não possui vínculo empregatício (Anexo 1);

5.1.3. Currículo Lattes e ou Currículo *Vitae*, com documentação comprobatória, no qual contenha os documentos que comprovem sua habilidade com atividades educacionais e culturais, participação em demais iniciativas como projetos e/ou movimentos artísticos e educativos.

5.1.3.1. O currículo e os documentos comprobatórios, anexados no final do currículo, devem estar em um único arquivo.PDF.

5.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados, em formato .JPEG ou .PDF, e identificado com o primeiro e último nome do(a) candidato(a), e anexados ao formulário on-line durante o período da inscrição para análise no processo de seleção, conforme o prazo no cronograma no item 12.

5.3. Não serão analisadas as inscrições com documentação incompleta ou digitalizada de forma ilegível.

5.4. É de inteira responsabilidade do candidato a entrega da documentação comprobatória.

5.5. Não serão aceitas documentações entregues fora dos prazos estabelecidos neste Edital;

5.6. A identificação de declarações falsas ou omissão da verdade implicará na desclassificação automática do candidato, sem direito à complementação da documentação.

5.7. Ao se inscrever no presente Edital, o discente deve declarar que aceita as normas estabelecidas neste certame, conforme consta no formulário on-line.

5.8. O discente poderá concorrer apenas a 1 (uma) das vagas ofertadas.

## **6 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

6.1 A Procce irá emitir uma portaria, a ser divulgado no endereço eletrônico [www.ufopa.edu.br/procce](http://www.ufopa.edu.br/procce) que instituirá a comissão responsável pela análise dos documentos entregues e seleção dos discentes de acordo com os critérios estabelecidos no Quadro 01 deste edital.

6.2 As etapas de seleção são:

**6.2.1 Etapa 1 – Homologação das Inscrições: de caráter eliminatório**, se constitui na análise dos documentos e das comprovações anexados ao formulário on-line. Pontuando o candidato de acordo com os critérios descritos no quadro 02, pela comissão de seleção instituída da Procce.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**  
**FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO AMAZÔNICA**

**6.2.2 Etapa 2 – Entrevista virtual: de caráter eliminatório**, constitui a análise da desenvoltura, e apresentação do candidato quanto às questões apontadas na entrevista.

**6.3.** Nas etapas da seleção, a comissão instituída pela Procce avaliará o candidato tanto com relação às documentações comprobatórias anexadas, seguindo os critérios e pontuações descritas no quadro 02.

Quadro 02. Critérios de Seleção dos candidatos a Bolsa de Extensão e as respectivas pontuações.

Item/Projeto <b>RESGATE DE MANIFESTAÇÃO CULTURAL “AUTO DO BOI BUMBÁ DE ÓBIDOS”</b> .	Pontuação
1. Habilidade com Registro Memorial, capacidade para lidar com público em oficinas e ensaios da manifestação cultural boi bumba de Óbidos; Capacidade para lidar com meios multimídia para divulgação do movimento.	0-100
2. Voluntariado em atividades, eventos e/ou bolsistas de Extensão/Ensino e Pesquisa em projetos ou ações registradas na PROCCE/PRPPIT e PROEN, especificamente o Proext CIMA.	0-100
3. Entrevista presencial	0-100

**6.4.** Nos itens 1, 2 e 3, cada comprovação de participação contará como 10 (dez) pontos com a pontuação máxima de 100 (cem).

**6.5.** A lista classificatória será elaborada de acordo com a nota final obtida pelo discente inscrito, a qual será calculada pela seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = \frac{(\text{Item 01} + \text{item 02} + \text{item 03})}{3}$$

**6.6.** Os critérios de desempate serão os seguintes:

- 1º Maior pontuação na Entrevista;
- 2º Maior desempenho acadêmico;
- 3º Discente que já atuou como voluntário em ações registradas na Procce;
- 4º Discente mais próximo da integralização do curso (menor carga horária restante) e
- 5º Discente com maior idade.

**6.7.** É de responsabilidade da comissão selecionar 12 (doze) candidatos para as 12 (vagas) vagas de bolsas ofertadas para o projeto de extensão “**Resgate de Manifestação Cultural Auto do Boi Bumbá de Óbidos**”.

**6.8.** Serão selecionados os 12 (doze) candidatos que computarem a somatória de maior pontuação nas duas etapas da seleção.

**6.9.** Os candidatos classificados sem bolsa irão compor o cadastro de reserva.

**6.10.** No caso de desistência ou impossibilidade de atuação do discente selecionado, os candidatos classificados no cadastro de reserva serão convocados, conforme a ordem de classificação divulgada, para executar o tempo restante da bolsa.

**6.11.** Caberá à Procce convocar os candidatos classificáveis ou, na inexistência deles, realizar novo processo seletivo.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**  
**FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO AMAZÔNICA**

## **7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**7.1.** É de competência exclusiva da Procce a divulgação do resultado com os nomes dos discentes selecionados e classificados no âmbito deste Edital.

**7.2.** O resultado deste Edital será divulgado no endereço eletrônico: [www.ufopa.edu.br/procce](http://www.ufopa.edu.br/procce)

**7.3.** O resultado preliminar e o final serão divulgados até a data prevista no cronograma, item 12 deste Edital, observados os prazos de recursos.

## **8 DOS RECURSOS**

**8.1.** A impugnação do Edital ou o requerimento de recurso deverão ser endereçados à Procce, para o e-mail: [procce@ufopa.edu.br](mailto:procce@ufopa.edu.br)

**8.2.** O recurso deverá ser interposto via requerimento, segue modelo no Anexo 2 deste edital, conforme data prevista no cronograma item 12.

**8.3.** Caberá à Comissão de Seleção deste Edital a responsabilidade de análise e julgamento dos recursos.

**8.4.** O resultado do recurso será encaminhado ao e-mail do interessado no formato de Carta Resposta.

## **9 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

**9.1.** Os candidatos selecionados deverão iniciar suas atividades no dia 01/05/2022.

**9.2.** Para a implementação da bolsa, deverão ser entregues à Procce os seguintes documentos:

**a.** ficha de cadastro do bolsista, conforme o modelo no Anexo 3, poderá ser enviado pore-mail devidamente assinado.

**b.** termo de compromisso do bolsista, conforme o modelo no Anexo 4, deverá ser impresso e devidamente assinado.

**c.** cópia simples do RG e do CPF ou Carteira Nacional de Habilitação atual, sendo uma cópia legível;

**d.** Comprovante de conta corrente do candidato, com uma cópia legível do cartão ou equivalente que apareça o nome do banco, número da agência, número da conta corrente e nome do titular.

**9.3.** Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, conta corrente em nome de terceiros ou conta poupança.

## **10 DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

**10.1.** Os discentes bolsistas deverão comprometer-se a:

**a.** Conhecer integralmente o conteúdo e atender a todos os itens deste Edital;

**b.** Encaminhar à Procce os documentos solicitados no item 9.2;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**  
**FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO AMAZÔNICA**

- c.** Assinar e cumprir as normas estabelecidas no Termo de Compromisso do bolsista;
- d.** Cumprir as atividades previstas em plano de trabalho do bolsista, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
- e.** Manter seu cadastro devidamente atualizado junto à Procce, informando qualquer alteração em seus dados pessoais, acadêmicos, bancários, contato telefônico e de e-mail.
- f.** Fazer referência à condição de bolsista no âmbito do Política de Extensão da Ufopa, nas apresentações e produções;
- g.** Entregar à Procce até o 5º dia útil do mês subsequente, a folha de frequência mensal, seguindo modelo disponibilizado pela Procce, com a assinatura original do orientador, no e-mail: [procce@ufopa.edu.br](mailto:procce@ufopa.edu.br)
- h.** Não apresentar, durante o período de vigência da bolsa, reprovação por falta ou conceito;
- i.** Prestar esclarecimentos ao orientador, sempre que solicitado;
- j.** Ao final do prazo de vigência da bolsa entregar ao coordenador o relatório das atividades realizadas.
- k.** No caso de desistência da bolsa ou impedimento para a execução do plano de trabalho, apresentar ao orientador e, posteriormente, à Procce, justificativa escrita e relatório das atividades realizadas até o momento do desligamento;
- l.** É de inteira responsabilidade do discente bolsista a prestação de informações corretas dos dados solicitados, sendo que qualquer informação incorreta poderá impedir o pagamento da bolsa ou incorrer em devolução do valor recebido;
- m.** Devolver integral e corrigido à Ufopa a bolsa recebida indevidamente ou caso haja descumprimento das obrigações do Termo de Compromisso ou reprovação do relatório final, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

## **11 DO PLANO DE TRABALHO**

**11.1.** O Plano de trabalho dos bolsistas estará relacionado às atividades desenvolvidas pelo Projeto “Resgate de Manifestação Cultural Auto do Boi Bumbá de Óbidos”.

**11.2.** Os bolsistas auxiliarão nas atividades solicitadas pelo projeto citado, conforme as solicitações do coordenador.

**11.3.** O bolsista que não exercer seus deveres e as atividades previstas neste Edital poderá ter a bolsa cancelada a qualquer momento por descumprimento das regras do Edital.

## **12 DO CRONOGRAMA**

<b>Etapas do Edital</b>	<b>Datas</b>
Publicação do Edital	30/03/2022
Publicação da Portaria da Comissão de Seleção	01/04/2022



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**  
**FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO AMAZÔNICA**

Inscrição no formulário online e envio de documentos	04/04/ a 12/04/2022
Etapa 1 – Homologação das inscrições, documentos anexados no formulário on-line.	03/04/2022
Resultado das Inscrições	14/04/2022
Interposição de recursos à homologação das inscrições	15/04 a 17/04/2022
Resultado após Recursos	18/04/2022
Etapa 2 – Entrevista Virtual	19/04/2022
Resultado Preliminar	20/04/2022
Interposição de recursos ao resultado preliminar	21/04/2022
Divulgação do Resultado após recursos	22/04/2022
Divulgação do resultado final	25/04/2022
Início das atividades na Ufopa	01/05/2022

### **13 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** O não cumprimento dos requisitos mencionados nesse Edital e ao longo de sua vigência implicará, primeiramente, na suspensão e, persistindo o descumprimento, no cancelamento da bolsa.

**13.2.** O prazo para sanar quaisquer pendências será de, no máximo, 30 (trinta) dias.

**13.3.** As pendências superiores a 30 (trinta) dias resultará no cancelamento da bolsa.

**13.4.** Os bolsistas que não cumprirem os requisitos mencionados nesse Edital ao longo de sua vigência, ficarão com pendências junto à Procce e suspensos de participarem das ações promovidas e/ou vinculadas à Procce no ano de 2022 e 2023.

**13.5.** O bolsista será informado pelo Coordenador do Projeto sobre as atividades a serem realizadas.

**13.6.** Os horários do bolsista serão estabelecidos sem prejuízo das outras atividades acadêmicas, podendo os sábados e noites serem utilizados.

**13.7.** As denúncias sobre declaração de informações inverídicas ou de omissão nas informações declaradas devem ser dirigidas à Comissão, desde que devidamente formalizadas por e-mail encaminhado para [procce@ufopa.edu.br](mailto:procce@ufopa.edu.br)

**13.8.** Identificada, a qualquer tempo, alguma irregularidade na documentação ou má-fé nos dados fornecidos pelo(a) candidato(a), este perderá o direito à bolsa e realizará a devolução de valores já pagos, garantida ampla defesa;

**13.9.** Os alunos que se candidatarem têm garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas.

**13.10.** Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão deste processo seletivo.

**13.11.** As informações adicionais poderão ser obtidas na Procce e-mail [procce@ufopa.edu.br](mailto:procce@ufopa.edu.br).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO  
FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO AMAZÔNICA**

Santarém, 30 de março de 2022.

**Prof. Dr. Marcos Prado Lima**  
Pró-Reitor da Cultura, Comunidade e Extensão (Procce)  
Portaria N°242 de 10/04/2018 – Reitoria/Ufopa



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO  
FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO AMAZÔNICA

ANEXO 1

EDITAL UFOPA/FIAM Nº 004/2022

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO  
(a ser apresentado no ato da inscrição)

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do  
CPF n.º \_\_\_\_\_, regularmente matriculado (a) na Ufopa, no curso  
\_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, **declaro** para os devidos fins,  
junto à Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão que não possui vínculo  
empregatício em instituições públicas ou privadas, nem exerço atividade remunerada,  
nem usufruo de qualquer outra modalidade de bolsa (exceto bolsa permanência),  
estando, portanto, apto a desenvolver as atividades previstas neste Edital, com  
disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas.

Santarém, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) declarante



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO  
FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO AMAZÔNICA**

**ANEXO 2**

**EDITAL UFOPA/FIAM Nº 004/2022**

**Formulário para interposição de recurso contra o resultado da seleção prevista  
no EDITAL UFOPA/FIAM Nº 004/2022**

Eu, ....., portador do documento de identidade nº....., CPF nº....., apresento recurso junto a PROCCE contra decisão do relativa neste EDITAL.

Texto livre para interposição de recurso pelo solicitante

Santarém, .....de .....de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) discente  
CPF:\_\_\_\_\_. ----- \_\_\_\_\_



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO  
FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO AMAZÔNICA

ANEXO 3

EDITAL UFOPA/FIAM Nº 004/2022

FICHA DE CADASTRO DO(A) BOLSISTA  
(a ser apresentada mediante aprovação e classificação)

<b>Dados Pessoais</b>	
Nome:	
( ) Indígena ( ) Negro ( ) Pardo ( ) Branco ( ) Não declarar	
Nº de Matrícula:	
Instituto:	
Programa ou Curso:	
Semestre em que está matriculado:	
Data de Nascimento:	
Nacionalidade:	
Sexo:	
Estado Civil:	
Endereço:	
Complemento:	
Município/Bairro:	
UF:	
CEP:	
Telefone:	
E-mail:	
<b>Documentos</b>	
CPF:	
Carteira de Identidade:	
Data de Expedição:	
Órgão Emissor/UF:	

**Dados Bancários**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**  
**FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO AMAZÔNICA**

Banco:	
Agência:	
Conta bancária:	

<b>Dados da Bolsa</b>	
Plano:	Plano de atividades em Extensão
Título do Plano de Trabalho:	
Orientador:	

Santarém, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) bolsista



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DA CULTURA COMUNIDADE E EXTENSÃO  
FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO AMAZÔNICA

**ANEXO 4**

**EDITAL UFOPA/FIAM Nº 004/2022**

*(a ser apresentado mediante aprovação e classificação)*

**Processo de Seleção de bolsista para atuar nas atividades da bolsa em Extensão**

**TERMO DE COMPROMISSO DO(A) BOLSISTA**

Eu, \_\_\_\_\_, estudante do curso \_\_\_\_\_, da Unidade Acadêmica \_\_\_\_\_, na Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, possuidor (a) de conta corrente no Banco \_\_\_\_\_, nº da Conta Corrente \_\_\_\_\_, Agência nº \_\_\_\_\_, fui selecionado (a) como **BOLSISTA DE EXTENSÃO**, para o desenvolvimento de ações vinculadas ao Projeto \_\_\_\_\_, previsto no Edital nº002/2022 orientado pelo(a) Professor(a) \_\_\_\_\_.

**COMPROMETO-ME** a respeitar as seguintes cláusulas:

- I - Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará, cursando até, no máximo, o penúltimo semestre;
- II - Executar as atividades do Projeto de Extensão de acordo com o plano individual de trabalho sob a orientação do coordenador;
- III - Apresentar ao Coordenador do Projeto, até 30 após a vigência do contrato, Relatório Final do trabalho desenvolvido;
- IV – Não possuir, no período de vigência da bolsa, vínculo empregatício ou qualquer outra modalidade de bolsa, exceto bolsa permanência;
- V - Cumprir 20 horas semanais de trabalho no âmbito do Edital;
- VI - Ser assíduo, pontual e agir de forma respeitosa e ética nas atividades extensionistas e nos procedimentos administrativos;
- VII - Participar, obrigatoriamente, quando solicitado, de qualquer evento de extensão promovido pela Ufopa, apresentando os resultados do Projeto de Extensão;
- VIII - Fazer referência de minha condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;
- IX - No caso de desistência da bolsa, apresentar ao orientador uma justificativa escrita com dez dias de antecedência e relatório das atividades realizadas devidamente preenchida e assinada;
- X - Devolver à Ufopa, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, caso algum item dos requisitos seja desrespeitado.

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem vigência de 01/05/2022 a 30/06/2022.

Santarém, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) bolsista

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Orientador(a)